



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: GILMAR JAIR MOREIRA	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

O presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo tratar da necessidade de licitação na modalidade concorrência, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, sem parcelamento para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de execução de obras e serviços de engenharia para placas, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares, meio fio, sinalização viária, no Município de Campo Erê/SC.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de execução de obras e serviços de engenharia, abrangendo a implantação de placas, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares, meio-fio, sinalização viária vertical e sinalização viária, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura urbana e condições seguras de trafegabilidade no referido espaço.

Esses serviços são indispensáveis para assegurar o ordenamento viário, a drenagem eficiente das águas pluviais, a durabilidade do pavimento e a organização do trânsito, atendendo às normas técnicas vigentes e proporcionando melhor qualidade de vida à população que será beneficiada com o novo loteamento.

Considerando que a administração pública não dispõe de equipe própria, equipamentos e estrutura técnica suficientes para realizar diretamente as atividades de grande porte e complexidade descritas, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada. Além disso, a execução por profissionais capacitados e habilitados garante a conformidade com os padrões de engenharia, segurança e sustentabilidade, prevenindo danos futuros e otimizando os recursos públicos investidos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, sendo medida necessária e eficaz para a implantação da infraestrutura essencial do loteamento, possibilitando sua plena utilização pela comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano do município.

Portanto, investir em infraestrutura para as moradias no contexto de Campo Erê/SC é mais do que uma resposta à urbanização: é um compromisso com a justiça social e a sustentabilidade ambiental. Ao unir inclusão social e responsabilidade ecológica, o município pode trilhar um caminho de desenvolvimento que beneficie toda a comunidade, hoje e no futuro.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê/SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê/SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os prazos de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	1	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM LOTEAMENTO SOCIAL – CASA CATARINA, PROLONGAMENTO RUA LEONILDA LUIZA DAL PRA WUELMA, COM ÁREA DE 1.194,62 M² PARA PLACAS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As opções de mercado, a solução economicamente viável encontrada foi a contratação de empresa terceirizada especializada do ramo de construção in loco. As opções viáveis levadas em consideração para a contratação analisadas foram:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	1. Contratação via licitação por menor preço: A mais viável, pois apresenta o menor risco de comprometer a qualidade dos serviços, visto que a competição é baseada no menor preço. Além disso, a utilização de critérios técnicos combinados com preço será a mais vantajosa; 2. Contratação de profissionais independentes: Apesar de disponível, a lei 14.133 não permite. Conclusão: A contratação por processo licitatório, global e por menor preço é a opção mais segura e eficaz.
6.	ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO: a) Período de realização da Pesquisa: Mês de setembro de 2025. b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de ☐ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☒ Outra: de acordo com tabela SINAPI. c) Fontes de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC: ☐ I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1) ☐ II. Painel de Preços (http://paineldeprescos.planejamento.gov.br); ☐ III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos; ☐ IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ☐ V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses. ☐ VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital. ☒ VII. De acordo com a tabela SINAPI.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM LOTEAMENTO SOCIAL – CASA CATARINA, PROLONGAMENTO RUA LEONILDA LUIZA DAL PRA WUELMA, COM ÁREA DE 1.194,62 M ² PARA PLACAS, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	R\$ 270.122,81	R\$ 270.122,81
				Valor total	R\$ 270.122,81

7.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa a execução de obra convencional, com base nos elementos definidos no projeto básico, que abrange todos os serviços preliminares e adicionais necessários.

As intervenções devem manter o padrão de qualidade atual, aplicando as melhores práticas executivas e incluindo soluções que ofereçam benefícios para a contratação, conforme detalhado no Projeto Básico, Memorial Descritivo dos Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, BDI, edital e seus anexos.

8.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação dos serviços técnicos profissionais de execução de obras e serviços de engenharia em novo loteamento para placas, drenagem pluvial, pavimentação, meio fio, sinalização viária será realizada de forma global, não se aplicando o parcelamento, haja vista que o parcelamento implicaria em diversos contratos, dificultando assim o acompanhamento, controle e fiscalização da obra. Também deve sempre ser levado em consideração os valores atribuídos ao parcelamento, pois, quando ocorre tal formato, acaba implicando em um aumento no valor do objeto, por isso a vantagem na maioria das vezes ocorre ao não parcelamento, ou seja, na integralidade do projeto.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS O resultado pretendido pelo município é a melhoria na mobilidade urbana de transportes e pedestres; mitigação da ocorrência de alagamentos; melhoria no conforto, saúde e qualidade de vida da população beneficiada.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Para garantir a correta execução do contrato, a administração deve realizar, no mínimo, as seguintes ações antes da contratação: - Projeto Básico: Deve conter todos os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra ou serviço (ou o conjunto de obras e serviços) objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, garantindo a viabilidade técnica, o tratamento adequado do impacto ambiental e permitindo a avaliação do custo e a definição dos métodos e prazos de execução. - Elaboração do Projeto Básico: Este deve englobar todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços, conforme o inciso XXIII do art. 6 da Lei nº 14.133/21. - DFD - Documento de Formalização de Demanda. - Termo de Referência. - Estimativa de Quantidades. - Minuta de Seleção. - Parecer Jurídico. - Elaboração do Edital de Licitação. Para o processamento da licitação por menor preço e execução do contrato, cabe à CONTRATANTE: - Fornecer informações técnicas por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, detalhando a execução do objeto contratado. - Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada. - Acompanhar e fiscalizar os serviços, por meio de servidor ou comissão designada para essa função. - Notificar a CONTRATADA por escrito sobre quaisquer irregularidades identificadas na execução do contrato. - Observar as regras da Lei nº 14.133/2021 durante o processo licitatório, garantindo a conformidade com as normas que regulam a participação no procedimento e a execução de obras e serviços de engenharia, além das normas específicas relacionadas ao objeto da contratação. - Exigir que a vencedora execute o contrato conforme as especificações do Projeto Básico e seus anexos, bem como os termos da proposta apresentada. - Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular no local da execução dos serviços.

